

APENSO N. 445652 – RECURSO DE REVISÃO.

Parte(s): ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO, IDEVAN VAZ DE RESENDE, LINDOMAR JOSÉ PEREIRA, LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE, LUZMAR CAETANO DE SOUZA, MILTON ALVES DA SILVA, OSVALDO GONÇALVES BORGES, RONAN PEREIRA DE ALMEIDA E RUBENS JOSÉ BORGES.

Procurador(es): Nilse Aparecida – OAB/MG 44.523.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

MPTC: SARA MEINBERG

Presidência

PORTARIA Nº 76/PRES./2017

Designa servidor para desempenhar a função de palestrante no Programa “AMM nos Municípios – Encontro nas Macrorregiões”, objetivando a divulgação do Programa “Na Ponta do Lápis” em parceria com a Associação Mineira de Municípios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução n. 12, de 17/12/2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução n. 06, de 27/05/2009:

Considerando que, em razão do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017, firmado com a Associação Mineira de Municípios – AMM, o Tribunal se comprometeu a divulgar o Programa “Na Ponta do Lápis”, disponibilizando servidores vinculados ao referido Programa para atuar como palestrantes nos encontros do Programa “AMM nos Municípios – Encontro nas Macrorregiões”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Júnia Caldeira de Sousa Lacerda, TC – 2024-6 para o exercício da função de palestrante no Programa “AMM nos Municípios – Encontro nas Macrorregiões”, onde promoverá a divulgação do Programa “Na Ponta do Lápis”.

Parágrafo único. As palestras de que trata o caput terão carga horária de 01 (uma) hora/aula, cada, e serão realizadas nas cidades de Guidoval, Itapeçerica e Curvelo, respectivamente, nos dias 22 e 29 de setembro de 2017 e 06 de outubro de 2017.

Art. 2º A servidora a que se refere o artigo anterior fará jus ao recebimento de Gratificação pelo Cumprimento de Meta Extraordinária – GME, cujo pagamento fica condicionado à verificação do cumprimento da respectiva meta, pela Diretoria-Geral, nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica, observado o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei nº 20.227, de 11/6/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS torna público que fará realizar CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Lei Complementar Nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e suas alterações, na Constituição do Estado de Minas Gerais e, supletivamente, na Lei Federal Nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para provimento de cargo de Auditor, que é também denominado de Conselheiro Substituto, por força do art. 114-B da Lei Complementar Nº 102, de 2008, nomenclatura que é adotada atualmente.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será realizado em Belo Horizonte, sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep.
2. A remuneração inicial, o total de vagas e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Remuneração mensal	Total de vagas	Valor da inscrição
R\$28.947,55*	2**	R\$290,00

* Valor referente a fevereiro de 2017.

** Não há reserva de vaga para candidato com deficiência, porquanto um cargo de Conselheiro Substituto, dos 4 (quatro) existentes no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, está ocupado por pessoa com deficiência.

3. São requisitos para a investidura no cargo:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 c/c art. 37, I, da Constituição da República;
- b) possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, com idade inferior a 46 anos;
 - d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - e) possuir diploma de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação;
 - f) possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
 - g) contar mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados na alínea anterior;
 - h) possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
 - i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por Junta Médica designada pelo Tribunal de Contas, para o ato de posse;
 - j) não registrar antecedentes criminais;
 - l) não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
 - m) apresentar declaração de bens e acumulação de cargos, empregos ou funções;
 - n) cumprir as exigências deste Edital;
 - o) declarar, no momento da solicitação de inscrição, que tem ciência e que, caso aprovado, aceita entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo.
- 3.1. A exigência constante da alínea “g” será comprovada por declaração do candidato, acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as anotações regulares;
 - b) Atos de Nomeação e Posse em cargo público e Certidão de contagem do tempo de exercício;
 - c) Contrato de Sociedade Profissional da qual participe o candidato, registrado no Órgão ou Conselho de Classe; ou
 - d) Inscrição como Profissional Autônomo na Prefeitura Municipal e no Instituto Nacional do Seguro Social, acompanhada de documentos que comprovem a efetiva atuação profissional; ou
 - e) Certidões públicas ou declarações privadas, desde que com reconhecimento de firma, que atestem a prestação de serviços nas áreas jurídica, contábil, econômica e financeira ou de administração pública.
- 3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, podendo ser entregue cópia simples, acompanhada do documento original, ou cópia autenticada.

4. Constituem atribuições do cargo de Conselheiro Substituto:

- a) substituir o Conselheiro nas suas faltas e impedimentos, quando convocado pelo Presidente do Tribunal ou de suas Câmaras;
- b) exercer, no caso de vacância, quando convocado pelo Presidente do Tribunal, as funções do cargo de Conselheiro até novo provimento, observado o critério estabelecido no parágrafo único do art. 265 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
- c) compor quórum das sessões, observados os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Tribunal;
- d) atuar junto à Câmara do Tribunal para a qual for designado em caráter permanente, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos e relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo colegiado;
- e) emitir parecer conclusivo no processo de prestação de contas do Governador do Estado e, caso solicitado pelo Relator, nos processos de consulta;
- f) desempenhar outras atribuições por determinação do Presidente ou do Tribunal Pleno.

II. DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso.

6. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente por meio da internet, das 9 (nove) horas do dia **22 de novembro de 2017** às 20 (vinte) horas do dia **21 de dezembro de 2017** (horário de Brasília).

6.1. A contratada não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios à sua responsabilidade que impossibilitem a transferência de dados.

7. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br durante o período previsto no item 6 deste Edital e, por meio do *link* referente ao Concurso Público do Tribunal de Contas

do Estado de Minas Gerais, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler e aceitar os termos do Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

b) imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição *on-line*;

c) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, até a data prevista no boleto bancário, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

7.1. As inscrições somente serão validadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

7.2. A partir de 28 de dezembro de 2017, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fundep, pelo Telefone (31) 3409-4153, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, para verificar o ocorrido.

8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Fundep o direito de excluir do Concurso Público aquele que fornecer dados falsos.

9. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição poderá utilizar, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, até o dia 21 de dezembro de 2017, computadores disponibilizados na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) ou na Diretoria de Gestão de Pessoas, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, localizada na Av. Raja Gabaglia, 1.315, bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte, Minas Gerais, faculdade extensível à interposição de recursos, formulação de requerimentos e consultas de resultados previstos nos itens e subitens 10, 10.3, 10.4.1, 10.4.2, 12.2, 12.4, 12.13, 13.1, 14, 17.1, 18, 30, 32, 35, 38, 39, 40, 52, 53, 55, 55.1, 56, 59, 70, 71, 73, 73.1, 75, 76, 85 e 86 deste Edital.

10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, os recursos especiais necessários.

10.1. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar

cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite, acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

10.1.1 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações, até o término das inscrições

10.2. A documentação citada no subitem anterior poderá ser encaminhada via, SEDEX, Carta Registrada com aviso de recebimento (AR) à Gerência de Concursos da FUNDEP – Concurso Conselheiro Substituto do TCE/MG 2017, Ref. Solicitação de Tempo Adicional, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30120-972, Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) ou pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, até o dia 21 de dezembro de 2017. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

10.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada até o dia 28 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.4. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação indicada no subitem anterior.

10.4.1. Para recorrer da decisão que indeferiu o requerimento de atendimento especial, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> e publicada no Diário Oficial de Contas – DOC a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

10.5. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Comissão do concurso, ouvida a Fundep, quando necessário.

11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 10 deste Capítulo, para adoção das providências.

11.1. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

11.2. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

11.3. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

11.4. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

11.5. Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, cancelamento, suspensão ou adiamento do concurso público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância paga referente à inscrição.

III. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

12. Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades, condições e requisitos previstos nesta Seção III.

12.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 9(nove) horas do dia 20 de novembro de 2017 às 23(vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 24 de novembro de 2017.

12.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 12.1 deste Edital.

12.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

12.3.1 A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

12.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 12.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma (**Anexo I**).

12.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

12.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 12.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

12.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

12.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep <www.gestaodeconcursos.com.br> e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no Formulário Eletrônico de Inscrição.

c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada no prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR.

12.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 12.1 para o endereço indicado no item 10.2 deste Edital.

12.5. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou AR.

12.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

12.7. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

12.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 12.1 deste Edital;
- b) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e / ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 12.3.1.1, deste Edital;
- e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo;
- f) não observar prazos para postagem dos documentos.

12.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

12.10. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

12.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

12.12. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso.

12.13. No resultado da análise, realizada pela Instituição Organizadora do concurso, dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado no Diário Oficial de Contas – DOC até a data provável de 6 de dezembro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação indicada no subitem 12.13 deste Edital.

13.1. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.

14. Após a análise dos recursos, será divulgada, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> e publicada no Diário Oficial de Contas – DOC, a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos, na data provável de 19 de dezembro de 2017.

15. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IV. DAS ETAPAS DO CONCURSO

16. As etapas do concurso e o seu caráter, os tipos de avaliação e os números de questões por área do conhecimento estão descritos no quadro a seguir:

Eta pa	Tipo de Avalia	Área do Conhecim ento	Número de questões	Caráter
-------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	----------------

	ção			
1ª	Prova Objetiva	*Direito Constitucional	15	Eliminatório e Classificatório
		*Direito Administrativo	15	
		*Direito Financeiro e Tributário	15	
		*Controle Externo	15	
		*Direito Penal	5	
		*Direito Civil	5	
		*Direito da Seguridade Social	10	
		*Teoria Geral do Processo e Noções de Direito Processual	5	
		*Contabilidade	10	
2ª	1ª Prova Escrita	*Direito Constitucional	10	Eliminatório e Classificatório
		*Direito Administrativo		
		*Direito Financeiro		
		*Direito Tributário		
		*Controle		

		Externo *Direito Penal *Direito Civil *Direito da Seguridade Social *Teoria Geral do Processo e Noções de Direito Processual *Contabilidade *Economia do Setor Público e da Regulação *Administração Pública		
2ª	2ª Prova Escrita	Todas as matérias anteriores	1	Eliminatório e Classificatório
3ª	Avaliação de Títulos	----- -----	----- -----	Classificatório

17. A prova objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data provável de 28 de janeiro de 2018, no turno da manhã.

17.1. Os locais e o horário de realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no mínimo 10 (dez) dias antes da data de sua realização.

18. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

18.1. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundep.

18.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

19. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva – Primeira Prova Escrita.

19.1. Durante a realização da Prova Discursiva – Segunda Prova Escrita, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados.

V. DA PRIMEIRA ETAPA

20. A primeira etapa consistirá de prova objetiva e valerá 100,00 (cem) pontos, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 16 deste Edital.

21. A prova objetiva será constituída de 100 questões de múltipla escolha (com cinco alternativas), valendo 1,00 (um) ponto cada.

21.1. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de respostas.

22. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

23. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

24. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

25. O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e data de nascimento.

26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundep devidamente treinado.

27. A nota final da primeira etapa (NPE) será a soma algébrica dos acertos obtidos nas questões da prova objetiva.

28. Será considerado aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver NPE igual ou superior a 70 (setenta) pontos e não zerar nenhuma área de conhecimento que faz parte da prova objetiva.

28.1. Classificar-se-ão para a segunda etapa os 30 (trinta) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

28.2. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 28.1 deste Edital.

29. Os candidatos que não obtiverem classificação, observado o redutor previsto no subitem 28.1 e 28.2 deste Edital, serão eliminados do Concurso.

30. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, a partir de 9 (nove) horas, na data provável de **30 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

VI. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

31. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados da data da publicação referida no item anterior.

32. Para recorrer dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.

33. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

34. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

35. As justificativas das alterações / anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por ocasião da disponibilização do gabarito definitivo.

36. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

37. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, por força de recursos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

38. Julgados eventuais recursos, será divulgado, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, o gabarito oficial

pós-recursos e a relação de candidatos aprovados na primeira etapa, por número de inscrição, na data provável de **21 de fevereiro de 2018**.

39. Nos 3 (três) dias úteis seguintes à divulgação do resultado a que se refere o item 38, o candidato terá vista de sua folha de respostas, por meio de arquivo digitalizado disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e poderá apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, recurso contra o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal, desde que se refira a erro no número de acertos.

40. O resultado definitivo da primeira etapa e a convocação para a segunda etapa serão publicados no Diário Oficial de Contas – DOC e divulgados na internet, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na data provável de **06 de março de 2018**.

VII. DA SEGUNDA ETAPA

41. A segunda etapa do concurso será composta de duas provas escritas, que serão aplicadas em um dia em turnos distintos, com duração de 4 (quatro) horas por turno, na data provável de **11 de março de 2018**.

42. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme previsto nos subitens 28.1 e 28.2.

43. A primeira prova escrita será composta de dez questões discursivas, cada uma valendo 6,00 (seis) pontos, que totalizarão 60,00 (sessenta) pontos.

43.1. As questões deverão ser respondidas em até 20 (vinte) linhas cada.

44. A segunda prova escrita será constituída de peça prática, que consistirá na elaboração de uma proposta de voto aplicável a procedimento do Tribunal de Contas. A peça prática valerá 40,00 (quarenta) pontos e deverá ser elaborada em até 200 (duzentas) linhas.

45. As provas escritas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundep devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

46. Os cadernos de texto definitivo das provas escritas não poderão ser assinados ou rubricados, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra

ou marca que identifique os candidatos, sob pena de anulação das provas.

46.1. O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

46.2. O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

47. As provas escritas têm o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas de registro formal da língua portuguesa, de acordo com as normas ortográficas em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo ou peça prática, primando pela coerência e pela coesão.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

48. Cada uma das questões da primeira prova escrita será corrigida conforme critérios a seguir:

- a) compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta;
- b) argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta;
- c) fundamentação legal da resposta;
- d) utilização correta do idioma oficial;
- e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas para a questão.

49. A peça prática da segunda prova escrita será corrigida conforme critérios a seguir:

- a) compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta;
- b) argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta;
- c) fundamentação legal da resposta;
- d) utilização correta do idioma oficial;
- e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas para a peça.

50. A nota final da segunda etapa (NSE) será igual à soma algébrica das notas obtidas nas questões da primeira prova escrita e na peça da segunda prova escrita.

50.1 Se a NSE for menor que zero, então considerar-se-á a NSE = zero.

51. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 36,00 (trinta e seis) pontos na primeira prova escrita ou que obtiver nota inferior a 24,00 (vinte e quatro) pontos na segunda prova escrita.

52. O resultado provisório da segunda etapa será divulgado na internet, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, a partir de 9(nove) horas, na data provável de **4 de abril de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

53. A Fundep divulgará o espelho das questões discursivas / peça prática e a imagem dos cadernos de texto definitivo dos candidatos que realizaram as provas escritas, mediante consulta individual, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, conforme previsto no item 55.1 deste Edital.

IX. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS

54. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da segunda etapa disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados da data da divulgação mencionada no item 52.

55. Para recorrer contra o resultado provisório da prova discursiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.

55.1. Nos 3 (três) dias úteis seguintes à divulgação do resultado a que se refere o item 52, o candidato terá vista à correção das Provas Escritas, por meio de arquivo digitalizado disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e poderá apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal.

56. As justificativas da manutenção ou alteração do resultado provisório serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, mediante consulta individual, quando for divulgado o resultado definitivo.

57. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

58. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

59. O resultado definitivo da segunda etapa e a convocação para a terceira etapa serão publicados no Diário Oficial de Contas – DOC e divulgados na internet, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na data provável de **20 de abril de 2018**.

X. DA TERCEIRA ETAPA

60. Os candidatos aprovados na segunda etapa deverão entregar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios pessoalmente ou por terceiro, mediante apresentação de instrumento de procuração, ou, ainda, via SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recebimento (AR), à Gerência de Concursos da FUNDEP – Concurso Conselheiro Substituto do TCE/MG 2017, Ref. Prova de Títulos, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30120-972, Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) ou pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, **na data provável de 23 a 25 de abril de 2018**.

60.1. A documentação deverá ser enviada em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato por extenso, o número do documento de identidade e a relação dos títulos apresentados.

60.2. O candidato deverá apresentar o Formulário de Avaliação de Títulos e toda a documentação a ser entregue encadernada, com capa transparente e presa por espiral, em forma de apostila, em cuja capa deverão constar os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO TCE/MG – EDITAL 01/2017

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

61. A avaliação de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma da pontuação dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

62. Somente serão aceitos os títulos relacionados a seguir, expedidos até a data final de entrega, prevista no item 60, observados os limites de pontos estabelecidos neste quadro:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNIT.	VALOR MÁX.

A	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, acompanhado do Histórico Escolar.	4	8
B	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, acompanhado do Histórico Escolar.	2	4
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	0,5	1

D	Exercício de magistério superior, pelo período mínimo de 5 anos, em disciplina das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular.	2	2
E	Livros de autoria exclusiva, no âmbito das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com ISBN – International Standard Book Number.	1	2
F	Artigos em revista das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, com ISSN – International Standard Serial Number.	0,5	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10	

63. Livros e artigos resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado não serão considerados como títulos.

64. Os documentos apresentados para fins de comprovação do exercício de magistério superior deverão conter todos os dados explicitados na alínea “d” para que haja a pontuação do título.

65. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “e” e “f”, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

66. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação de doutorado ou de mestrado (alíneas “a” e “b”), será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado / declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, não será atribuída a pontuação do título.

66.1. Para cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

67. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação de especialização em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração (alínea “c”), será aceito certificado / declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação –, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida.

67.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – e do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar declaração de que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.

68. Toda a documentação deverá ser entregue em cópia autenticada em cartório, ressalvado o disposto no item 65, que admite a entrega do documento original.

69. A nota final da terceira etapa (NTE) será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos apresentados pelo candidato.

69.1. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite estipulado no item 61 deste Edital, serão desconsiderados.

70. O resultado provisório da avaliação de títulos será divulgado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, a partir de 9(nove) horas, na data provável de **22 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

71. A Fundep disponibilizará a motivação da nota atribuída, mediante consulta individual, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, conforme previsto no item 73.1 deste Edital.

XI. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

72. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da avaliação de títulos disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados da data da publicação a que se refere o item 70.

73. Para recorrer contra o resultado provisório da avaliação de títulos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.

73.1. Nos 3 (três) dias úteis seguintes à divulgação do resultado a que se refere o item 70, o candidato terá vista ao Formulário de Avaliação de Títulos, por meio de arquivo digitalizado disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, e poderá apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal.

74. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

75. As justificativas da manutenção ou alteração do resultado provisório da avaliação de títulos serão divulgadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, mediante consulta individual, quando da divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos.

76. O resultado definitivo da terceira etapa (NTE) será publicado no Diário Oficial de Contas – DOC e divulgado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na data provável de **06 de junho de 2018**.

XII. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

77. A nota final no concurso será a soma algébrica da nota final na primeira etapa (NPE), da nota final na segunda etapa (NSE) e da pontuação total obtida na terceira etapa (NTE).

77.1. Não haverá arredondamento de notas.

78. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

79. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 2003, Estatuto do Idoso.

80. Para os candidatos que não se enquadrarem no disposto no item anterior, em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior NSE;

b) obtiver maior NPE.

80.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais idoso.

80.2. Caso ainda persista o empate após a providência prevista no item 80.1, proceder-se-á a sorteio entre os candidatos empatados.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO E DO PROVIMENTO DO CARGO

81. O resultado final do concurso será homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após a apreciação dos recursos porventura interpostos e por proposta da Comissão instituída pela Portaria Nº 10/PRES./2017, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 17 de fevereiro de 2017.

82. A aprovação do candidato assegurará o direito à nomeação, no limite das vagas oferecidas neste Edital, observado o prazo de validade do concurso.

83. O provimento do cargo de Conselheiro Substituto obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

84. Serão enviados telegramas aos candidatos comunicando eventual nomeação.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

85. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial de Contas – DOC e na internet, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

86. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Fundep, via internet, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

87. O candidato, caso desejar, poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso perante a Instituição Organizadora do concurso, postando correspondência, via SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recebimento (AR).

88. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito do concurso, ressalvado o disposto no item 7.2 deste edital.

89. O candidato poderá enviar requerimento relativo ao concurso, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, via SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recebimento (AR), à Gerência de Concursos da FUNDEP – Concurso Conselheiro Substituto do TCE/MG 2017, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30120-972, Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) ou pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados.

90. O candidato que desejar alterar seus dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recebimento (AR), para a Gerência de Concursos da FUNDEP – Concurso Conselheiro Substituto do TCE/MG 2017, Ref. Alteração de dados, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30120-972, Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) ou pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos em que constem os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenha os dados corretos.

91. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira / grafite e borracha durante a realização das provas.

92. Somente serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Civil, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

92.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, tampouco protocolo do documento.

93. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 92 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

94. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

95. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

96. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep, conforme previsto nos itens 17.1 e 40 deste Edital.

97. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

98. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

99. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

100. A Fundep manterá marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

101. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

102. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de

candidato da sala de provas, ressalvado o disposto no item 11.1 deste Edital.

103. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

104. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e / ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluídos códigos e/ou legislação, ressalvado o disposto no item 19.1.

105. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, quipá e, ainda, lápis, lapiseira / grafite e / ou borracha.

105.1. A Fundep, antes do início das provas, disponibilizará invólucros plásticos para o armazenamento dos objetos supracitados e ficará responsável pela sua guarda, caso o candidato opte por armazenar os pertences no local disponibilizado no item 105.2.

105.2. Na hipótese de os pertences dos candidatos possuírem dimensões maiores que o invólucro plástico disponibilizado, a Instituição Organizadora do concurso, obrigatoriamente, os acomodará em espaços próprios em local disponibilizado para este fim.

106. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

107. No dia de realização das provas, a Fundep poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

108. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) fornecer ou receber auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos

que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou candidato;

d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

h) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

109. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

110. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

111. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra resultados definitivos.

112. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento na inspeção de saúde a que se refere o item 3, alínea *i*.

113. Todas as informações relativas a este concurso público ficarão disponíveis, no mínimo, até 15 (quinze) dias contados da data da publicação do resultado final.

114. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

115. O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados pessoais perante a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Fundep, na forma do item 90 deste Edital, e perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Av. Raja Gabaglia, 1.315, bairro Luxemburgo, Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, 1º andar), após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

116. Em todos os casos de interposição de recurso pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, será observado o item 9.

117. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria Nº 10/PRES./2017, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 17 de fevereiro de 2017.

118. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

119. O Tribunal procederá à guarda dos documentos relativos ao concurso, observada a Lei Estadual Nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, previstos na Resolução TCEMG Nº 03, de 2014.

120. Os prazos previstos neste Edital serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação na internet.

ANEXO I

**MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA O
PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR,
COPIAR O MODELO COMPLETO DE
PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Eu,(nome do candidato), portador do RG N°. e inscrito no CPF sob o N°., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público TCE/MG – Edital 01/2017, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4° do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4° do Decreto N° 6.135 de 26 junho de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4° do Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Observação: Considerar-se-ão a legislação vigente e suas alterações, até a data da publicação do edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL.

1. Constitucionalismo: conceito; evolução histórica; o constitucionalismo no Brasil.
2. Poder constituinte. 2.1. Conceito, natureza e titularidade. 2.2. Poder constituinte material e Poder constituinte formal. 2.3. Poder constituinte originário e derivado. 2.4. Limitações ao Poder constituinte derivado. 2.5. Poder constituinte decorrente: espécies, caracteres e limitações. 2.6. Reforma e revisão constitucional. 2.7. Lacunas da Constituição. 2.8. Aplicação das normas constitucionais no tempo.
3. Constituição. 3.1. Conceito. 3.2. Concepções doutrinárias sobre a Constituição. 3.3. Classificação das Constituições. 3.4. Elementos da Constituição. 3.5. Funções da Constituição. 3.6. Classificação e eficácia das normas constitucionais.
4. Mutação constitucional.
5. Interpretação da Constituição. 5.1. Métodos de interpretação da Constituição. 5.2. Princípios e técnicas de interpretação constitucional. 5.3. Ponderação de bens ou valores. 5.4. Limites da interpretação constitucional.
6. Princípios constitucionais. 7. Controle da constitucionalidade das leis. 7.1. Conceito. 7.2. Pressupostos de constitucionalidade das espécies normativas. 7.3. Espécies de controle de constitucionalidade. 7.4. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 7.5. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 7.6. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.7. Alegação de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.8. Reclamação.
8. Direitos e Garantias Fundamentais. 9. Direitos Sociais. 10. Direitos Políticos. 11. Ações constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, *habeas data*.
12. Organização do Estado Brasileiro. 12.1. Entidades componentes da Federação brasileira. 12.2. Repartição de competências. 12.3. Intervenção federal nos Estados e nos Municípios. 13. Organização dos Poderes. 13.1. Poder Legislativo. 13.2. Poder Executivo. 13.3. Poder Judiciário. 13.4. Tribunal de Contas. 13.5. Ministério Público. 14. Defesa do Estado

e das instituições democráticas. 14.1. Estado de defesa. 14.2. Estado de sítio. 15. Administração Pública. 16. Ordem econômica e financeira. 17. Seguridade social. 18. Educação e cultura. 19. Meio ambiente. 20. Constituição do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

- BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo*. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. Salvador: Juspodivm, 2017.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 40ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Conceito e objeto. 2. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Regime jurídico-administrativo. 4. Organização da Administração Pública: 4.1. Concentração e desconcentração de competências. 4.2. Centralização e descentralização administrativa. 4.3. Administração direta. 4.3.1. Administração indireta. 4.3.2. Autarquias. 4.3.3. Fundações públicas. 4.3.4. Empresas públicas. 4.3.5. Sociedades de economia mista. 4.3.6. Subsidiárias. 4.3.7. Consórcios públicos. 5. Entidades de colaboração com a Administração Pública: 5.1. Parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil: normas gerais e legislação estadual mineira. 5.2. Serviços sociais autônomos. 5.3. Organizações sociais. 5.4. Organizações da sociedade civil de interesse público. 6. Poderes do administrador público: 6.1. Poder vinculado. 6.2. Poder discricionário. 6.3. Poder hierárquico. 6.4. Poder disciplinar. 6.5. Poder regulamentar. 6.6. Poder de polícia. 7. Ato administrativo: 7.1. Atos da Administração e ato administrativo. 7.2. Conceito. 7.3. Atributos. 7.4. Elementos. 7.5. Classificações. 7.6. Vinculação e discricionariedade. 7.7. Extinção. 7.7.1. Revogação. 7.7.2. Anulação. 7.7.3. Convalidação e estabilização. 8. Processo administrativo: 8.1. Conceito. 8.2. Espécies. 8.3. Princípios. 8.4. Direitos e deveres do administrado. 8.5. Competência. 8.6. Forma, tempo e lugar dos atos. 8.7. Instrução e decisão. 8.8. Recursos. 8.9. Processo administrativo na legislação federal e na legislação estadual mineira. 9. Licitação: 9.1. Conceito. 9.2. Princípios. 9.3. Finalidade e objeto. 9.4. Normas gerais e

suplementares de licitação. 9.5. Licitação Sustentável. 9.6. Dispensa e inexigibilidade. 9.7. Modalidades e tipos de licitação. 9.8. Procedimentos. 9.9. Revogação e anulação. 9.10. Recursos. 9.11. Sanções. 9.12. Normas relativas à microempresa e à empresa de pequeno porte. 10. Contratos administrativos. 10.1. Conceito. 10.2. Características. 10.3. Formalização. 10.4. Execução e inexecução. 10.5. Revisão e rescisão. 11. Convênios. 12. Agentes públicos. 12.1. Espécies. 12.2. Normas constitucionais pertinentes. 12.3. Formas de provimento e vacância. 12.4. Direitos, deveres e proibições. 12.5. Responsabilidade administrativa, civil e penal. 12.6. Processo disciplinar. 12.7. Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais). 13. Responsabilidade do Estado. 13.1. Fundamentos e características. 13.2. Evolução da responsabilidade do estado. 13.3. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. 13.4. Reparação do dano. 13.5. Ação regressiva. 14. Intervenção do Estado na propriedade privada: 14.1. Função social da propriedade. 14.2. Ocupação temporária. 14.3. Requisição. 14.4. Limitação administrativa. 14.5. Servidão administrativa. 14.6. Tombamento. 14.7. Desapropriação. 15. Serviços públicos: 15.1. Conceito. 15.2. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. 15.3. Concessões e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. 15.4. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário e dos usuários. 15.5. Política tarifária. 15.6. Extinção da concessão e da permissão. 15.7. Parcerias público-privadas: normas gerais e legislação estadual mineira. 16. Bens públicos: 16.1. Classificação. 16.2. Regimes jurídicos. 16.3. Aquisição e alienação. 16.4. Uso de bem público por particular. 17. Controle da Administração Pública: 17.1. Conceito. 17.2. Controle interno e externo. 17.3. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional: instrumentos e procedimentos. 17.4. Controle judicial: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, *habeas data*, ação popular, ação civil pública. 18. Acesso à informação. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011. 19. Improbidade Administrativa. 20. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

REFERÊNCIAS

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 33ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 31ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 30ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

DIREITO FINANCEIRO. 1. Atividade financeira do Estado: conceito; o fenômeno financeiro; características e fins. 2. Receitas Públicas: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. 3. Despesas Públicas: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. 4. Dívida pública: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. 5. Orçamento público: conceito e natureza jurídica; elementos essenciais; classificação; princípios orçamentários; regime constitucional; vedações constitucionais em matéria orçamentária. 6. Fiscalização e controle orçamentário. 7. Gestão Patrimonial. 8. Normas gerais de Direito Financeiro. 9. Lei nº 4.320, de 17/03/1964. 10. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 11. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 (Capítulo III - Da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - Seção V - Disposições Gerais).

DIREITO TRIBUTÁRIO. 1. O sistema tributário na Constituição. 2. Limitações ao poder de tributar: princípios e imunidades. 3. Competência tributária. 4. Lei complementar em matéria tributária. 5. Repartição de receitas tributárias. 6. Conceito de tributo. 7. Espécies tributárias. 8. Tarifa e preço público. 9. Impostos federais, estaduais e municipais. 10. Fontes de direito tributário. 11. Interpretação e integração das leis tributárias. 12. Fato gerador. 13. Conceito. 14. Características essenciais. 15. Norma geral antielisão. 16. Obrigação tributária. 17. Sujeitos ativo e passivo. 18. Responsabilidade tributária. 19. Substituição tributária. 20. Capacidade tributária. 21. Crédito tributário. 22. Constituição. 23. Lançamento. 24. Modalidades. 25. Efeitos. 26. Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 27. Prescrição e decadência. 28. Garantias e privilégios de crédito tributário. 29. Administração tributária. Incidência. 30. Não-incidência. Imunidade, isenção e anistia.

REFERÊNCIAS (DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO)

- AMARO, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. São Paulo, Saraiva, 2013.
- BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei n. 5.172 de 1966.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Arts. 145 a 162 da CRFB. (texto atualizado).
- BRASIL. Lei Complementar n. 116 de 2003.
- CALDAS FURTADO, J.R.. *Elementos de Direito Financeiro*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- COELHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário brasileiro*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense. 12 ed. 2012.
- MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
- OLIVEIRA, Regis Fernandes de. *Curso de Direito Financeiro*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- PAULSEN, Leandro. *Curso de direito tributário: completo*. 5. ed. rev. atual. e ampl. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.
- SPAGNOL, Werther Botelho. *Curso de Direito Tributário*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. 14. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL 1. Histórico da proteção social; 2. Seguridade social: conceito e princípios 3. Assistência social: objetivos; custeio; diretrizes; vinculação de receita. 4. Previdência Social: finalidades e princípios 5. Saúde: ações e serviços públicos, diretrizes, custeio, aplicação de recursos mínimos, o sistema único de saúde e suas atribuições. 6. Previdência social: regimes. 7. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): 7.1 Conceito. 7.2 Justificação constitucional. 7.3 Principais normas aplicáveis: Constituição de 1988, emendas constitucionais 3/93, 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15. Lei 9.717/98. Lei 10.887/2004. Lei 9.796/99. Lei 8.112/90. Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 64/2012. Regras convencionais e de transição. 7.4 Características. 7.5 Autonomia 7.6 Obrigatoriedade. 7.7 Relação jurídico previdenciária. 7.8 Filiação e inscrição. 7.9 Segurados e não segurados. 7.10 Dependentes. 7.11 Custeio. 7.12 Aposentadorias. 7.12.1 Modalidades. 7.12.2 Requisitos e critérios 7.12.3 Proventos: cálculo e reajuste. 7.12.4 Reversão e readaptação. 7.13 Pensão por morte. 7.13.1 Conceito 7.13.2 Base constitucional. 7.13.3 Cálculo e reajuste. 7.14 Outros benefícios: auxílio doença, licença para tratamento de saúde, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio acidente. 7.15 Abono de permanência. 7.16 Acumulações de proventos e remunerações. 7.17 Teto, subteto e abate teto 7.18 Decadência, prescrição e prescrição do fundo do direito. 7.19 Contagem de tempo. 7.20 Controle das aposentadorias e pensões pelos tribunais de contas. 7.21 Compensação financeira entre regimes

previdenciários. 7.22 Conflitos federativos a respeito do RPPS. 7.23 (Ir)responsabilidade pessoal dos agentes públicos por (des)cumprimento de obrigações no RPPS. 7.24 Direito adquirido, direito expectado e expectativa de direito. 8. Regime geral de previdência social (RGPS): 8.1 Conceito. 8.2 Principais normas aplicáveis: Lei 8.212/91, Lei 8.213/91, Decreto 3.048/1999. 8.3 Princípios. 8.4 Custeio. 8.5 Segurados. 8.6 Dependentes. 8.7 Relação jurídico previdenciária: ato administrativo de concessão dos benefícios. 8.8 Filiação e inscrição. 8.9 Salário de contribuição. 8.10 Salário de benefício. 8.11 Fator previdenciário. 8.12 Carência. 8.13 Período de graça. 8.14 Aposentadoria: modalidades, requisitos, proventos. 8.15 Pensão por morte: requisitos e proventos. 8.16 Outros benefícios: auxílio doença, licença para tratamento de saúde, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio acidente. 8.17 Contagem de tempo. 9. Regime de previdência complementar (RPC). 9.1 Conceitos. 9.2 Principais normas aplicáveis: Lei Complementar 108/2001. Lei Complementar 109/2001, Lei 12.618/2012, Lei Complementar do Estado de Minas Gerais 132/2014. 9.3 Características. 9.4 Sujeitos: participantes, assistidos dependentes e patrocinadores. 9.5 Custeio. 9.6 Benefícios. 9.7 Entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

REFERÊNCIAS

- BERWANGER, Jane Lucia Wilhelm. Segurado especial: Novas teses e discussões. Curitiba: Juruá, 2016.
 - CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos. 8ª ed. Curitiba: Juruá, 2017.
 - CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de. Direitos previdenciários expectados: a segurança na relação jurídica previdenciária dos servidores públicos. Curitiba: Juruá, 2012.
 - CAMPOS, Wânia Alice Ferreira Lima. Dano moral previdenciário. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2013.
 - COSTA, Rafael Antônio Queiroz; FARIA, Nazário Nicolau Maia Gonçalves de; RIBEIRO JUNIOR, Herculano José. Revisões de benefícios previdenciários dos servidores públicos. Curitiba: Juruá, 2013.
 - CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. 20ª ed. São Paulo: Gen/Forense, 2017.
 - FOLMAN, Melissa. Revisões de benefícios previdenciários. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2013.
 - LADENTHIN, Adriane Bramante de Castro. Aposentadoria especial: teoria e prática. 3ª ed. Curitiba: Juruá, 2016.
- DIREITO PENAL.** 1. Normas gerais de Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 3. Conceito de crime e contravenção. 4. Crime: teorias, classificação e elementos. 3. Relação de causalidade. 4. Tipo e tipicidade. 5. Antijuridicidade. 6. Culpabilidade. 7. Crime consumado e crime tentado. 8. Dolo e culpa. 9. Crimes contra a Administração Pública. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10/04/1950 e Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67). 12. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27/12/1990). 13. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). 14. Crimes contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028, de 2000).

REFERÊNCIAS

- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. V1 e 5. Editora Forense.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal brasileiro*. V. 1, Parte Geral. Editora Revista dos Tribunais.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal*. V. 1, Parte Geral. Editora Forense.
- GASPARINI, Diogenes, *Crimes na Licitação*. 4ª ed. rev. amp. por Jair Eduardo Santana. Editora NDJ Ltda.
- RAMOS, João Gualberto Garcez. *Crimes Funcionais de Prefeitos*. Editora Del Rey.
- ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. *Direito Penal Tributário*. Editora Atlas.
- STOCO, Rui; STOCO, Tatiana de Oliveira. *Crimes contra a Ordem Tributária*. Editora Revista dos Tribunais.
- GOMES, Luiz Flávio. *Crimes de Responsabilidade Fiscal*. Editora Saraiva.
- LEONARDO, Marcelo. *Crimes de Responsabilidade Fiscal*. Editora Del Rey.

DIREITO CIVIL. 1. Das Pessoas Naturais. 1.1. Da Personalidade e da Capacidade. 1.2. Dos Direitos da Personalidade. 2. Das Pessoas Jurídicas. 2.1. Disposições Gerais. 2.2. Das Associações. 2.3. Das Fundações. 3. Do Domicílio. 4. Dos Bens. 5. Dos Fatos jurídicos. 5.1. Dos negócios jurídicos. 5.2. Das condições de validade dos negócios jurídicos. 5.3. Dos defeitos dos negócios jurídicos. 5.4. Das nulidades. 6. Da Prescrição e da Decadência. 7. Do Direito das Obrigações. 7.1. Das modalidades de

obrigações. 7.2. Da transmissão das obrigações. 7.3. Do adimplemento e da extinção das obrigações. 7.4. Dos contratos em geral. 7.4.1. Dos princípios do Direito Contratual. 7.5 Contratos em espécie. 7.5.1. Da compra e venda. 7.5.2. Da doação. 7.5.3. Da locação de coisas. 7.5.4. Do empréstimo. 7.5.5. Da prestação de serviço. 7.5.6. Da empreitada. 7.5.7. Do depósito. 7.5.8. Do mandato. 7.5.9. Do seguro. 7.5.10. Da fiança. 7.5.11. Da transação. 7.6. Da responsabilidade civil por atos ilícitos. 8. Do direito das coisas. 8.1. Da posse e da proteção possessória. 8.2. Da propriedade e sua aquisição. 8.3. Da superfície. 8.4. Das servidões. 8.5. Da concessão de uso para fins de moradia. 8.6. Da concessão de direito real de uso.

REFERÊNCIAS

- FIUZA, César. *Direito civil* – curso completo. 18. ed., São Paulo: RT, 2015.
- ROSENVALD, Nelson & FARIAS, Cristiano Chaves de. Curso de direito civil. 14. ed., Salvador: Juspodivm, 2016, vols. 1, 2, 3, 4, 5.

TEORIA GERAL DO PROCESSO E NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL. 1. Princípios gerais do processo. 2. Processo e procedimento. 3. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 4. Jurisdição, ação e competência. 5. A relação jurídica processual. 5.1. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 5.2. Competência. 5.3. Da competência interna. 5.4. Da cooperação nacional. 5.5. Magistratura e garantias dos magistrados. 6. Dos sujeitos do processo. 6.1. Das partes e dos procuradores. 6.2. Da capacidade processual. 6.3. Dos deveres das partes e de seus procuradores. 6.5. Dos procuradores. 6.6. Da sucessão das partes e dos procuradores. 7. Do litisconsórcio. 8. Da intervenção de terceiros. 8.1. Da assistência. 8.2. Da denunciação da lide. 8.3. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 8.4. Do amicus curiae. 9. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 9.1. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade de juiz. 9.2. Dos impedimentos e da suspeição. 9.3. Dos auxiliares da justiça. 9.4. Do Ministério Público. 9.5. Da Advocacia Pública. 9.6. Da Defensoria Pública. 10. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 10.1. Atos processuais: conceito, classificação, forma, validade e eficácia. 10.2. Dos prazos. 11. Da comunicação dos atos processuais. 12. Das nulidades. 13. Da distribuição e do registro. 14. Do valor da causa. 15. Da tutela provisória. 15.1. Da tutela de urgência. 15.2. Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. 15.3. Do procedimento da tutela

cautelar requerida em caráter antecedente. 15.4. Da tutela da evidência. 16. Formação, suspensão e extinção do processo. 16.1 Pressupostos processuais subjetivos e objetivos. 16.2. Objeto da relação processual. 17. Ação: teorias; conceito; condições e classificação. 18. Processo: teorias, conceito e natureza jurídica; processo e procedimento; sujeitos do processo; impedimento e suspeição. 18.1. Interpretação e integração da lei processual. 18.2. O Regimento Interno do TCEMG e a aplicação de normas processuais subsidiárias. 18.3. Contraditório e ampla defesa no processo de contas. 18.4. Processo de conhecimento; 18.5. Do procedimento da tutela cautelar. 18.6. Medidas cautelares nos processos de contas. 19. Prova: conceito; objeto; ônus e valoração. 20. Sentença e cumprimento de sentença: conceito e requisitos. 20.1. Extinção do processo com e sem julgamento de mérito. 21. Da liquidação de sentença. 22. Dos procedimentos especiais. 23. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. 24. Do processo de execução. 25. Teoria dos recursos. 26. Coisa julgada. 27. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação de decisões judiciais. 28. Disposições do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16/03/2015, aplicáveis subsidiariamente aos processos de contas, conforme previsto nos artigos 51, 80, 97 e 101 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, e artigos 104, 131, 156, 166, 133, 199 e 379 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 17/12/2008. 29. Execução fiscal, Lei Federal nº 6.830/1980.

REFERÊNCIAS

- ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo**. 13 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- BRASIL. Lei 13.105 de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil.
- BRASIL. Lei 8.630 de 22 de setembro de 1980. Lei de Execuções Fiscais.
- BÜLOW, Oskar von. **Teoria das exceções e dos pressupostos processuais**. Campinas: LZN, 2005.
- CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2015.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Editora. Revista dos Tribunais, 1998.
- DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento**. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2015.

- DINAMARCO, Cândido Rangel. LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral do novo processo civil**. 2. Ed. São Paulo : Malheiros. 2017.
- GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; CÂMARA, Alexandre Freitas (Coord.). **Novo CPC: reflexões e perspectivas**. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.
- GAJARDONI, Fernando da Fonseca et al. **Teoria geral do processo: comentários ao CPC de 2015: parte geral**. São Paulo: Método, 2015.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido; CINTRA, Antônio Carlos de Araújo. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 1998
- MARINONI, Luis Guilherme. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006.
- MEDINA, José Miguel Garcia. **Direito processual civil moderno**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- MINAS GERAIS. Lei Complementar 102 de 17 de janeiro de 2008. Publicada em 18 de janeiro de 2008. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: GEN: Método, 2015.
- PAIXÃO JUNIOR, Manoel Galdino da. **Teoria Geral do Processo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- SILVA, Ovídio Baptista da; GOMES, Fábio. **Teoria Geral do Processo Civil**. 3 ed. rev e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 56. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: GEN, Forense, 2015.
- WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Breves comentários ao novo código de processo civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

CONTROLE EXTERNO. 1. Controle da Administração Pública: conceito, abrangência e espécies. 2. Sistemas de controle externo. 3. Tribunais de Contas na Constituição Federal: regime jurídico, estrutura, composição, competência, natureza jurídica e eficácia das decisões. 4. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5. Controle de Constitucionalidade e os Tribunais de Contas. 6. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 7. Controle Interno e os Tribunais de Contas. 8. Controle externo na Constituição do Estado de Minas Gerais. 9. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008). 9.1. Do Tribunal de Contas. 9.1.1. Da Jurisdição e da Competência. 9.1.2. Da composição e da Organização. 9.1.3. Da

Ouidoria. 9.1.4. Da Auditoria. 9.1.5. Do Ministério Público junto ao Tribunal. 9.1.6. Da Escola de Contas. 9.1.7. Do Tribunal Pleno e das Câmaras. 9.2. Da Fiscalização e do Controle. 9.2.1. Das Contas do Governador e do Prefeito. 9.2.2. Das Contas Anuais e Especiais. 9.2.3. Dos Atos Sujeitos a Registro. 9.2.4. Da Fiscalização da Gestão Pública Fiscal. 9.2.5. Da Fiscalização dos Atos e Contratos Administrativos. 9.2.5. Da Denúncia e da Representação. 9.3. Das Decisões e da Comunicação dos Atos Processuais. 9.3.1. Das Decisões. 9.3.2. Da Forma das Decisões. 9.3.3. Dos Prejulgados e da Uniformização de Jurisprudência. 9.3.4. Da Execução das Decisões. 9.3.5. Da Comunicação dos Atos Processuais. 9.3.6. Da Contagem dos Prazos. 9.4. Das Sanções e das Medidas Cautelares. 9.4.1. Das Sanções. 9.4.2. Das Medidas Cautelares. 9.5. Dos Recursos e do Pedido de Rescisão. 9.5.1. Disposições Gerais. 9.5.2. Do Recurso Ordinário. 9.5.3. Do Agravo. 9.5.4. Dos Embargos de Declaração. 9.5.5. Do Pedido de Reexame. 9.5.6. Do Pedido de Rescisão. 9.5.7. Da Prescrição e Da Decadência. 9.8. Das Disposições Finais. 9.9. Disposições Gerais e Transitórias. 10. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Resolução nº 12, de 19/12/2008). 11. Enunciados de Súmula do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

- FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. *Tribunais de Contas do Brasil*. 4ª edição. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2016.
- LIMA, Luiz Henrique. *Controle Externo*. Teoria e jurisprudência para os Tribunais de Contas. 6ª ed. São Paulo: Ed. Gen Saraiva, 2015.
- SIMÕES, Edson. *Tribunais de Contas. Controle externo das contas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2014.

CONTABILIDADE. 1. Princípios contábeis vigentes publicados pelo Conselho Federal de Contabilidade, incluindo os princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Bases para a apresentação de demonstrações contábeis. 2. Demonstrações Contábeis (Financeiras) segundo a Lei nº. 6.404/76 e as normas do Conselho Federal de Contabilidade: conceitos, tipos de demonstrações, conteúdo, formas de apresentação, inter-relação entre as demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Tratamento contábil para estoques, ativos intangíveis e ativos imobilizados. 3. Ativo, passivo e patrimônio líquido, segundo a Lei nº. 6.404/1976 atualizada e

segundo as normas do CFC (Conselho Federal de Contabilidade): conceitos, classificação das contas, subgrupos (grupos de contas), reconhecimento, critérios de avaliação. Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo. Critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes. 4. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Demonstrações contábeis no setor público e seus elementos constituintes. Consolidação das demonstrações contábeis no setor público. Controle interno no setor público. Depreciação, amortização e exaustão no setor público. Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. 5. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Conteúdo, forma e processo de elaboração de proposta orçamentária. Plano de contas aplicado ao setor público. 6. Orçamento Público: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, previsões anuais e plurianuais, exercício financeiro, créditos adicionais, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, controle da execução, fiscalização e avaliação do orçamento público. 7. Receita e despesa públicas: definições, classificações, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Restos a pagar. Dívida pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de crédito. 8. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Mecanismos de transparência fiscal. Demonstrativos Fiscais: riscos fiscais e providências, metas fiscais, evolução do patrimônio líquido, alienação de ativos, características e conteúdo de cada um dos demonstrativos obrigatórios. Relatório de Gestão Fiscal: características e conteúdo de cada um dos seus componentes. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública. Controle interno e controle externo na administração pública.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000
- BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006
- BRASIL. Lei n.º 6.404/1976
- BRASIL. Lei Nº 4.320/1964.
- BRASIL. STN. Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos estados, Distrito Federal e municípios, 7º edição. Disponível em: <<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mdf>>. Acesso em 12 set. 2017.
- BRASIL. STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Manual de contabilidade aplicada ao setor público - MCASP, 7º edição. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em 12 set. 2017.
- BRASIL. Lei nº 6.404/1976
- BRASIL. Resoluções do CFC (Conselho Federal de contabilidade):
 - 0750/1993 - Princípios de Contabilidade
 - 1111/2007 - Apêndice II da Resolução 750/93.
 - 2016/NBCTSPEC - NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
 - 1133/2008 - NBC T 16.6 (R1) - Demonstrações Contábeis no setor público.
 - 1134/2008 - NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis no setor público.
 - 1135/2008 - NBC T 16.8 - Controle Interno no setor público.
 - 1136/2008 - NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão no setor público.
 - 1137/2008 - NBC T 16.10- Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos de Entidades Setor Público.
 - 1151/2009 - NBC T 19.17 - Ajuste a Valor Presente.
 - 1170/2009 - NBC TG 16 (R1) - Estoques.
 - 2016/NBCTSP04 - NBC TSP 04 - Estoques.
 - 1177/2009 - NBC TG 27 (R3) - Ativo Imobilizado.
 - 1180/2009 - NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.
 - 1185/2009 - NBC TG 26 (R4) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.
 - 1296/2010 - NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 - 1303/2010 - NBC TG04 (R3) - Ativo Intangível.
 - 1374/2011 - NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO E DA REGULAÇÃO.

1. O sistema de contas nacionais e as identidades macroeconômicas básicas. Produto agregado e os problemas de mensuração. Produto nominal x produto real. Contas do sistema monetário. Balança de pagamentos. 2. O modelo keynesiano básico: o multiplicador e o papel dos gastos do governo. Políticas macroeconômicas em diferentes regimes cambiais. 3. A avaliação do gasto público (avaliação de resultados). O financiamento do setor público no Brasil (financiamento dos gastos). Necessidade de financiamento do setor público, inflação, déficit e dívida pública. 4. Política Fiscal, atividade econômica e distribuição de renda. Teoria econômica de indústrias reguladas. Estrutura de mercado, concorrência perfeita e monopolística, oligopólio, monopólio. 5. O Estado e as empresas estatais no desenvolvimento econômico brasileiro. Falhas de mercado, externalidades, bens públicos, assimetria de informação (seleção adversa e perigo moral). 6. Regulação, desregulação e re-regulação. Defesa da concorrência e regulação da economia. Regulação e formação de preços para estruturas de mercado de concorrência imperfeita.

REFERÊNCIAS

- GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia de. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. Rio: Campus, 2011.
- GREMAUD, A.P.; VASCONCELOS, M.A.S.; TONETO Jr, R. Economia Brasileira Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2016.
- MANKIWI, N.G. Introdução à Economia: princípios de micro e macroeconomia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.
- MATIAS-PEREIRA, José. Finanças Públicas: Foco na política fiscal, no planejamento e orçamento público. São Paulo: Atlas, 2012.
- NASCIMENTO, E.R. Gestão Pública. São Paulo: Saraiva, 2006
- PASSOS, C.R.M.; NOGAMI, O. Fundamentos de Economia. São Paulo: Terra Editora, 1994.
- PINDYCK, R.S.; RUBINFELD, D.L. Microeconomia. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- PINHO, D.B., VASCONCELOS, M.A.S.; TONETO Jr, R. Introdução à Economia. São Paulo: Saraiva, 2012.
- PINHO, D.B.; VASCONCELOS, M.A.S. (orgs). Manual de Economia. São Paulo: Saraiva, 2011.
- RESENDE, Fernando. Finanças Públicas. São Paulo, Atlas, 2012.
- RUDIGER, D.; FISHER, S. Macroeconomia. São Paulo: Makron, McGraw-Hill, 1991.

- VASCONCELOS, M.A.S.; GARCIA, M.E. Fundamentos de Economia. São Paulo: Saraiva, 2014.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. Do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático da Administração Pública. O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador, a reforma do Estado e o Estado neoliberal-conservador. 2. Funções do governo, crescimento do setor público e alternativas de intervenção. Descentralização e democracia. 3. Transparência da Administração Pública. Controle social e cidadania. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Governabilidade e governança. 4. A Lei de Responsabilidade Fiscal como mecanismo de controle da gestão fiscal. Formulação, implementação, financiamento, planejamento e execução de políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 5. Planejamento e avaliação nas políticas públicas: aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação e avaliação de programas e projetos. Tipos e modelos de avaliação de políticas públicas. 6. Análise custo benefício e análise custo-efetividade. Indicadores de desempenho de políticas públicas. Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz. O Impacto do Modelo Gerencial na Administração Pública: Um Breve Estudo sobre a Experiência Internacional Recente. Brasília: ENAP, Cadernos ENAP, nº. 10, 1996.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. Revista do Serviço Público. v.47, nº 1. 1996.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado nos Anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle. Brasília: MARE, Cadernos MARE, n.1, 1997.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a Cidadania. A Reforma Gerencial Brasileira na Perspectiva Internacional. Revista de Administração Pública 34(4), julho 2000: 55-72.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter Kevin. Reforma do estado e administração pública gerencial. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. (Orgs.). Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. Rio de Janeiro: FGV, 2001
- COSTIN, Claudia. Administração Pública. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2010.

- DENHARDT, Robert B.; DENHARDT, Janet V. Teorias de Administração Pública. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- DOS SANTOS, C.S. Introdução à Gestão Pública. São Paulo: Saraiva, 2014.
- GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia de. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. Rio: Campus, 2011.
- KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? Revista de Administração Pública, v. 40, n. 3, pp. 479-99, maio-junho 2006.
- MARQUES NETO, F. A. A nova regulamentação dos serviços públicos. In: Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, no 1, fevereiro/março/abril, 2005.
- MATIAS-PEREIRA, José. Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas, 2010.
- MATIAS-PEREIRA, José. Finanças Públicas: Foco na política fiscal, no planejamento e orçamento público. São Paulo: Atlas, 2012.
- MATIAS-PEREIRA, José. Manual de gestão pública contemporânea. São Paulo: Atlas, 2007.
- NASCIMENTO, E.R. Gestão Pública. São Paulo: Saraiva, 2006
- RESENDE, Fernando. Finanças Públicas. São Paulo, Atlas, 2012.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO

Distribuição feita em 20/09/2017

PLENO

CONS. WANDERLEY ÁVILA

AGRAVO

1024357, Fabricio Nereu Brandão, Gisele Cristina Cotta

CONS. ADRIENE ANDRADE

RECURSO ORDINÁRIO

1024351, Janilson Pereira Santos

CONS. JOSÉ ALVES VIANA

CONSULTA

1024354, Maria Aparecida Ferreira de Faria

RECURSO ORDINÁRIO

1024350, Renes José Borges Pereira

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. ADRIENE ANDRADE

PENSÃO

1016090, Município de Unaí, Jose Goncalves Dos Reis

1016133, Prefeitura do Município de Varginha, Samuel Nunes de Oliveira

1016244, Prefeitura Municipal de Divinópolis, Jose de Sousa Filho

1016324, Prefeitura Municipal de Itauna, Darcy Lopes da Silva

1016331, Prefeitura Municipal de Itauna, Joao Paulo Vitor Andrade

1016791, Prefeitura Municipal de Uberlândia, Rodrigo Alexandre Maestri Borges, Warlei Tavares Borges

1016873, Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Creuzo Trajano Dos Santos

1016985, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Maria de Lourdes Oliveira Gomes

1017083, Município de Belo Horizonte, Mathilde Maria de Carvalho Coelho

1017087, Município de Belo Horizonte, Maria Joana Pereira

1017088, Município de Belo Horizonte, Marcos Antônio da Silva

1017090, Município de Belo Horizonte, Jonathan Tadeu de Almeida Teixeira, Suely Tadeu de Almeida Teixeira

1017218, Município de Belo Horizonte, Maria Madalena de Freitas

1017345, Município de Belo Horizonte, Virginia de Fatima de Jesus Brito

1017350, Município de Belo Horizonte, Nair Lopes Pacheco

1017377, Prefeitura Municipal de Betim, Geralda Heredes da Fonseca

1017604, Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, Maria do Carmo de Moura Jacinto